

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº

de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna	
Unidade Orçamentária / Executora:	02.15.00 02.15.01	Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Serviços Municipais	
Função:	15	Urbanismo	
Sub-função:	451	Infraestrutura Urbana	
Programa:	5002	Urbanismo, Transporte e Projetos	
Ação:	2043	Manutenção de Estradas Rurais	
Fonte:	01	Tesouro	
Categoria da despesa:	3.3.90.30	Material de Consumo	
Valor:	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)		

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a aquisição de pedras brita para serem colocadas na área rural do bairro do Verava.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

VEREADOR

Câmara Municipal da Estância

Turística de Ibiúna Recebido em 101

dministrativa

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1286

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br